



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/05/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 27/05/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1255, DE 27 DE MAIO DE 2014.

DENOMINA AGÊU ALMEIDA O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL AFETADO PELA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **AGÊU ALMEIDA** o prédio público municipal afetado pela Unidade de Atenção Primária à Saúde situada à Rua Araçuaí, Centro, Taiobeiras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 27 de maio de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura